



Supremo Tribunal Federal

Ofício nº 6851/2018

Brasília, 16 de abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
MICHEL TEMER
Presidente da República

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 442

REQTE.(S) : PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (P-SOL)
ADV.(A/S) : LUCIANA BOITEUX DE FIGUEIREDO RODRIGUES (090503/RJ)
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE. : PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC
ADV.(A/S) : ANTONIO OLIBONI (58881/RJ) E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE. : UNIÃO DOS JURISTAS CATÓLICOS DE SÃO PAULO - UJUCASP
ADV.(A/S) : IVES GANDRA DA SILVA MARTINS (11178/SP) E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE. : INSTITUTO DE DEFESA DA VIDA E DA FAMÍLIA - IDVF
ADV.(A/S) : MARCOS ANTÔNIO FAVARO (00273627/SP)

(Seção de Processos do Controle Concentrado e Reclamações)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Nos termos da decisão cuja cópia segue anexa, faculto-lhe a apresentação de informações preliminares, a serem prestadas no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.882/1999.

Atenciosamente,

Ministra ROSA WEBER
Relatora
Documento assinado digitalmente